

**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE
002/2024**

BENS MÓVEIS/ VEÍCULOS E IMÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Jandaia, com sede Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP:75950-000 – Jandaia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.879.138/0001-38, representado pelo prefeita municipal, Sra. Milena Pereira Lopes Moura, em conformidade com as Leis Municipais no 878 de 20/06/24, Lei 560 de 19/12/14, Lei 689 de 09/04/19, Lei 863 de 18/03/24, Lei 486 de 22/06/12, Lei 861 de 18/03/24, e com a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a quem interessar possa, que realizará o presente Leilão Público de imóvel, inservíveis, que fará realizar no dia 26/07/2024, as 10:00 horas de forma **Presencial e Online** dos bens especificados no ANEXO I deste Edital, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. **Alessandra Brasil do Vale**, matriculada na JUCEG sob o número 030/2022, CPF: 532.410.611-91, com endereço Av. das Palmeiras – Qd 05 Lote 06 – Jardim dos Buritis – Aparecida de Goiânia – Go – CEP 74.923.640 – Site -www.leiloesbrasil.com.br – Telefones (62) 3250-1500 – (62)99969-0705.

1. LOCAL DATA / HORA

1.1 O Leilão será realizado de forma presencial no Auditório da Câmara Municipal sediada na Av. Alameda Paraíba Qd 02, Lt 11, Setor Redentor, e online através do site www.leiloesbrasil.com.br, no dia 26 de julho de 2024, às 10:00 horas, leva ao conhecimento dos interessados que, com demais informações, no Portal da prefeitura www.jandaia.go.gov.br

2- DO OBJETO

2.1. - O presente LEILÃO tem como objeto a alienação de bens imóveis, devidamente desafetados da condição de bens de uso e gozo público, passando a integrar a categoria do bem dominial sujeito a alienação, e bens móveis/veículos inservíveis à administração, conforme descrição no Anexo I parte integrante deste

edital, cujo os lances mínimos foram previamente estipulados pela Comissão de Avaliação, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica;

3.2 - Estão impedidos de participar do presente Leilão os membros da Comissão Permanente de Licitação, a Leiloeira, menores de 18 anos e incapazes;

3.3 - Para participar do leilão ON-LINE, a PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA, deverá:

a) efetuar cadastro prévio em formulário próprio junto ao site www.leiloesbrasil.com.br e enviar a documentação para liberação do cadastro no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do leilão, facultado a leiloeira aceitar cadastro em prazo inferior;

b) após anuir as regras de participação dispostas e obter o "login" e "senha", estes por meio do acesso identificado e fornecido sob responsabilidade exclusiva do leiloeiro, deverão ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações deste Edital. Site: www.leiloesbrasil.com.br - (62) 98474-8054.

3.4. No ato da arrematação, o vencedor apresentará, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos: A) Carteira de Identidade; B) CPF/MF, se pessoa física; C) Contrato Social ou equivalente e CNPJ/MF, se pessoa jurídica, acompanhada de identificação de representação do representante legal da mesma; D) Comprovante de emancipação, se for o caso.

3.5. As possíveis multas, gravames e débitos incidentes sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, se houver, serão arcadas pelo arrematante, inclusive as que porventura vierem recair sobre os mesmos posteriormente ao leilão, devendo esse levantamento ser feito e acompanhado pelo arrematante até o final do processo;

3.6. Todas as despesas de impostos, taxas, multas, ficará por risco e conta do arrematante, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

3.7. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, remarcação de chassi, bloco, motor, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

3.8. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Jandaia, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Lei nº14.133/21

4. DOS LANCES:

4.1 - Os lances serão oferecidos de forma presencial e online através do site www.leiloesbrasil.com.br a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante a que oferecer o maior lance;

4.2 - Na sucessão de lances, o incremento ficará a critério da leiloeira.

5. DO HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS

5.1- Os interessados deverão fazer a vistoria "in loco" no período indicada neste edital para verificar as condições de cada bem, vez que os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

5.2 - O bem objeto do presente Leilão estará à disposição dos interessados para visitaç o e exame permanentemente, nos dias seguintes a partir de 08/07/2024 at e a data do leil o 26 de julho de 2024.

5.2. Os bens objeto deste Leil o poder o ser visitados pelos interessados que fizerem o agendamento no Setor de Patrim nio do Munic pio, hor rio comercial da prefeitura municipal.

5.3. Para a visita o dos bens im veis, dever  seguir endere o dos im veis constantes no anexo I deste edital.

5.4. Os bens doravante mencionados ser o vendidos no estado e condi oes em que se encontram, previamente examinados pelos licitantes, n o cabendo

qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

5.5. As fotos constantes no Portal www.leiloesbrasil.com.br são meramente ilustrativas, sendo da obrigação do arrematante visitar e vistoriar os bens.

5.5. Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

6. FORMA DE PAGAMENTO: AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO E COMISSÃO DA LEILOEIRA:

6.1. O pagamento dos bens móveis/veículos arrematados deverá ser feito à vista, (no ato do leilão).

Para o pagamento de bens IMÓVEIS, poderá ser feito à vista até o prazo de 24 (vinte e quatro horas).

6.2. A escritura e a posse do imóvel serão só após o pagamento final da arrematação. Após a quitação da arrematação e a comissão da leiloeira a prefeitura municipal de Jandaia terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a transferência dos imóveis.

6.3. A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços.

6.4. Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente ao Leiloeiro Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado e despesa de leilão, à vista, incidente sobre o valor total do bem arrematado; despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b". Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial", estipuladas da seguinte forma: Pagamento do referido item 3.1 exclusivo do arrematante.

6.5. Os bens móveis (veículos e sucatas) inservíveis serão ofertados para pagamento à vista, devendo o valor do lance ser pago integralmente, por meio de depósito bancário ou transferência na conta da Prefeitura abaixo e que também será mencionada no dia do leilão.

Prefeitura Municipal de Jandaia
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
Avenida J. K. de Oliveira, Centro, Jandaia/GO
E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com
Fone: **(64) 9 9219-4683**

6.6. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

6.7. Se transcorrido o prazo de 24 (vinte quatro) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa: a) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao Contratante a título de multa; b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO

Nome : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

Banco : BANCO DO BRASIL

Agencia : 2204-7

Conta : 9707-1

CNPJ : 02.879.138/0001-38

Chave Pix : Não será aceito o envio de pagamento por PIX ao Município

Identificador : Rec. Bens Leiloados

DADOS BANCÁRIOS DA LEILOEIRA

Nome : ALESSANDRA BRASIL DO VALE

Banco : 237

Agencia : 0244-5

Conta : 0044.424-3

CPF :532.410.611-91

Chave Pix : 532.410.611-91

Prefeitura Municipal de Jandaia
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
Avenida J. K. de Oliveira, Centro, Jandaia/GO
E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com
Fone: **(64) 9 9219-4683**

Identificador: Comissão da Leiloeira (5%)

7 - DO INADIMPLEMENTO E PENALIDADE

7.1 - Na hipótese de não ser compensado o cheque emitido pelo arrematante este perderá o valor pago a título de comissão de 5% (cinco por cento) da leiloeira, bem como será aplicado uma multa no valor de 3% (três por cento) do valor da arrematação, além da multa, poderá ser aplicada, a critério da Prefeitura, a penalidade prevista pelo art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer sejam os motivos alegados.

7.3 - O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital sujeitará o arrematante, sanções administrativas previstas neste Edital, também serão aplicadas as sanções penais, durante o processo licitatório ou durante a execução do contrato, tenham praticado crimes definidos na Lei nº 14.133/21.

7.4 - Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21.

8 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS IMÓVEIS

8.1 Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de conservação e ocupação em que se encontram. As áreas e dimensões do imóvel, constantes nos croquis e descrições deste Edital e Anexo I, são de caráter informativo, e devem ser consideradas para fins de aquisição, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que a área ou dimensão do imóvel não coincidam com aquelas que estiverem tituladas.

8.2. Correrão por conta exclusiva do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, as custas e

emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis e o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), etc.

8.3. Caberá ao Arrematante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., do imóvel de seu interesse, que poderão ser obtidas junto ao Município de Jandaia.

8.4. O fato de o adquirente não conhecer devidamente o imóvel e as condições em que se encontra não será considerada como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação posterior.

8.5. A DESOCUPAÇÃO dos referidos imóveis, caso esteja ocupado, será, por conta do arrematante. O bem apregoado será entregue nas condições em que se encontram.

9. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

9.1. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

9.2. As fotos constantes no Portal www.leiloesbrasil.com.br são meramente ilustrativas, sendo da obrigação do arrematante visitar e vistoriar os bens.

9.3. Os veículos considerados **CONSERVADOS** são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

9.4. Os veículos considerados **SUCATAS APROVEITÁVEIS** são aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

9.5. Os veículos considerados **SUCATAS INSERVÍVEIS** são aqueles sinistrados irrecuperáveis, queimados, adulterados ou estrangeiros, que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja identificação ou legitimidade da propriedade não está demonstrada, sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito. São consideradas também como sucatas inservíveis, as peças, equipamentos,

Prefeitura Municipal de Jandaia

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Avenida J. K. de Oliveira, Centro, Jandaia/GO

E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com

Fone: (64) 9 9219-4683

componentes e outro material de bem automotor; os quais deverão ser transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

9.6. As **SUCATAS APROVEITÁVEIS** não poderão voltar a circular e sua BAIXA será providenciada pelo ARREMATANTE, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS E TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS/VEÍCULOS:

10.1. Os bens serão entregues pelo Município de Jandaia/GO de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, e do pagamento do valor da comissão e despesa de leilão ao Leiloeiro Oficial.

10.2. No caso de veículos conservados, após a comprovação definitiva dos pagamentos, O DUT - Documento Único de Transferência do Veículo Automotor devidamente assinado pelo representante do Município será entregue ao Arrematante na seguinte condição:

a) Deverá o Arrematante, titular da arrematação, acompanhar o representante do Município até o Cartório de Notas de Jandaia para o reconhecimento de firma e registro do DUT, passando a contar, a partir daquela data, o prazo legal de transferência do Veículo. **Caso o município de Jandaia não esteja munido do DUT, o arrematante fará a transferência com a nota do leiloeiro, kit prefeito e publicações.**

10.3. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo conservado, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação do veículo, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97). Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado - que não poderá voltar a circular, o mesmo deverá ser baixado, por requerimento feito pelo Município junto ao órgão de trânsito.

10.4. O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da documentação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob

11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A simples participação, caracterizada pela apresentação da proposta, implicará na aceitação ou sujeição da proponente a todas as exigências e condições deste Edital e seus Anexos e de que a licitante está ciente de que os prazos para recursos das decisões exaradas são aqueles previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. No ato da arrematação a Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

11.3. A Administração Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato Município, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Município de Jandaia/GO para ser leiloado em outra oportunidade excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou da Prefeita Municipal.

11.4. Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular, revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

11.5. Aplicam-se às omissões deste edital os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei federal nº 14.133/2021 e as disposições do Código Civil Brasileiro.

11.6. Fica reservado o direito à Prefeitura e o Leiloeiro Oficial alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

11.7. As fotos dos bens disponibilizados no Portal do leiloeiro, bem como as imagens do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visitaçãõ física para aferiçãõ real dos bens.

11.8. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilãõ, a Leiloeira poderã interromper o pregåõ, atã que sejam restabelecidas as condições normais de sua realizaçãõ. Qualquer comunicado, solicitaçãõ ou notificaçãõ a leiloeira deverã ser realizada por meio de protocolo em seu escritóriõ. Os canais de Facebook, WhatsApp, redes sociais, etc. serãõ utilizados apenas para fins de divulgaçãõ, nãõ possuindo o Leiloeiro controle acerca de eventuais comentãrios, solicitações, etc., motivo pelo qual nãõ poderãõ ser utilizados para fins de notificaçãõ.

11.9. A participaçãõ do licitante neste leilãõ importa no conhecimento e aceitaçãõ das normas deste edital. Nenhuma alegaçãõ de desconhecimento serã aceita pela Prefeitura de Jandaia como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposiçãõ das penalidades por ventura cabíveis.

11.10. Toda forma de manipulaçãõ, acordo, combinaçãõ ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilãõ, principalmente à combinaçãõ de lances e/ou propostas, serã imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministãrio Pùblico, para que tomem as devidas providãncias, conforme previsto Lei 14.133/21. A licitaçãõ nãõ importa necessariamente em proposta de venda por parte do Municãpio, podendo revoga-la em defesa do interesse pùblico ou anulã-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofãcio ou mediante provocaçãõ, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas. Fica reservado a Leiloeira e à Secretaria de Administraçãõ o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros grãficos.

11.11. O disposto nesta Lei nãõ afasta a obrigatoriedade de observãncia das Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

11.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia (GO) para dirimir qualquer divergãncia decorrentes da realizaçãõ do presente leilãõ.

Demais informações ou esclarecimentos poderãõ ser obtidas escritóriõ do leiloeiro: Sede leilões Brasil -localizada a Avenida das Palmeiras esquina com a Rua Vitãria Rãgia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardins dos Buritis, Aparecida de Goiãnia - GO - Prefeitura Municipal de Jandaia

SUPERINTENDãNCIA DE LICITAÇõES

Avenida J. K. de Oliveira, Centro, Jandaia/GO

E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com

Fone: (64) 9 9219-4683

SUPERINTENDÊNCIA DE
LICITAÇÕES



CEP 74.923-640. Site: www.leiloesbrasil.com.br Contatos: 62 -3250-1500 Cel: 62 99969-0705

(Alessandra Brasil do Vale– Leiloeiro público)

Jandaia-GO, 04 de julho de 2024.

MILENA PEREIRA
LOPES
MOURA:54814030134

Assinado de forma digital
por MILENA PEREIRA LOPES
MOURA:54814030134
Dados: 2024.07.04 19:14:30
-03'00'

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
PREFEITA



Documento assinado digitalmente

ALESSANDRA BRASIL DO VALE

Data: 04/07/2024 19:39:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRA BRASIL DO VALE
LEILOEIRA OFICIAL- JUCEG 030

Prefeitura Municipal de Jandaia
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
Avenida J. K. de Oliveira, Centro, Jandaia/GO
E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com
Fone: **(64) 9 9219-4683**

ANEXO I

ITEM	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	SUGESTÃO DE VALOR	DÉBITOS
01	415 CDI SPRINTER , 2018/2019, diesel, Renavam 01152712311, Motor 651955W0079723	I/M. BENZ	PRU 9623	8AC906633KE15235 8	R\$ 25.000,00	
02	Caminhão, M. Benz/1113 , 1967, diesel, Renavam 00111918634.	M. BENZ	KCK 7115	34402411012079	R\$ 25.000,00	
03	Caminhão, M. Benz/1111 , 980, diesel, Renavam 00111636000.	M. BENZ	KCK 6863	3440411249 4514	R\$ 25.000,00	
04	Trator Cortador de Grama , Modelo 15.5 HP.	MURRAY			R\$ 1.500,00	
05	Trator Cortador de Grama , Modelo ITH 1942.	HUSQVARNA			R\$ 1.500,00	
06	Trator Cortador de Grama , Modelo TC 14.	YANMAR			R\$ 1.500,00	
07	Sucatas de ferragens	DIVERSOS			R\$ 100,00	
08	Sucatas de equipamentos de informática	DIVERSOS			R\$ 100,00	
09	Sucatas de pneus usados	DIVERSOS			R\$ 100,00	

ANEXO II

SETOR REDENTOR	LOTE 07	
QUADRA 02 (LEI 874/2024)	Area Total :480,00 m ²	R\$ 75.000,00
	Frente:12,00 metros confrontando com a Rua F-1	
	Fundo:12,00 metros confrontando com os Lotes 16 e 17	
	Direito: 40,00 metros confrontando com os Lotes 08 e 15	
	Esquerdo: 40,00 metros confrontando com o Lote 06.	
SETOR REDENTOR	LOTE 08	
QUADRA 02 (LEI 874/2024)	Area Total :437,50 m ²	R\$ 67.000,00
	Frente:12,50 metros confrontando com a Rua F-1	
	Fundo:12,50 metros confrontando com os Lotes 14 e 15	
	Direito: 35,00 metros confrontando com o Lotes 09	
	Esquerdo: 35,00 metros confrontando com o Lote 07.	
SETOR REDENTOR	LOTE 09	
QUADRA 02 (LEI 874/2024)	Area Total :437,50 m ²	R\$ 67.000,00
	Frente:12,50 metros confrontando com a Rua F-1	
	Fundo:12,50 metros confrontando com o Lotes 14	
	Direito: 35,00 metros confrontando com os Lotes 10 E 11	
	Esquerdo: 35,00 metros confrontando com o Lote 08.	
SETOR REDENTOR	LOTE 10	
QUADRA 02 (LEI 874/2024)	Area Total :407,82 m ²	R\$ 62.000,00
	Frente:18,72 metros confrontando com a Rua F-1 esquina com a Rua F-13	
	Fundo:27,10 metros confrontando com o Lotes 09	
	Direito: 27,49 metros confrontando com o Lotes 11	
	Esquerdo: 10,67 metros confrontando com a Rua F-1	
SETOR REDENTOR	LOTE 22	
QUADRA 04 (LEI 486/2012)	Area Total :301,50 m ²	R\$ 60.000,00
	Frente:9,00 metros confrontando com a Av. Governador dos Multirões;	
	Fundo:9,00 metros confrontando com o Lotes 20	
	Direito: 33,50 metros confrontando com o Lotes 23 e;	
	Esquerdo: 33,50 metros confrontando com os Lotes 21 e 21-A.	
SETOR REDENTOR	LOTE 07	
QUADRA 05 (LEI 560/2014)	Area Total :401,87 m ²	R\$ 95.000,00
	Frente:14,00 metros confrontando com Avenida B	
	Fundo:16,39 metros confrontando com o Lotes 10	
	Direito: 32,97 metros confrontando com os Lotes 08 E 09	
	Esquerdo:24.44 metros confrontando com o Lote 06.	
SETOR REDENTOR	LOTE 09	
QUADRA 05 (LEI 560/2014)	Area Total :394,00 m ²	R\$ 92.000,00
	Frente:20,00 metros confrontando com Avenida A	
	Fundo:23,42 metros confrontando com o Lotes 07	
	Direito:13,61 metros confrontando com o Lotes 10	
	Esquerdo:24.44 metros confrontando com o Lote 08.	

SETOR REDENTOR	LOTE 04 MATRÍCULA 7.331	
QUADRA 10 (LEI 560/2014)	Area Total :412,50 m ²	R\$ 38.234,00
	Frente:12,50 metros confrontando com A Rua F-7	
	Fundo:12,50 metros confrontando com a A.P.M	
	Direito:33,00 metros confrontando com o Lotes 05	
	Esquerdo:33,00 metros confrontando com o Lote 03.	
SETOR REDENTOR	LOTE 01 MATRÍCULA 5.783	
QUADRA18 (LEI 560/2014)	Area Total :368,38 m ²	R\$ 65.102,04
	Frente:16,00 metros confrontando com A Rua F-11	
	Lateral 1 do Terreno :24,65 metros confrontando com o Lote 02	
	Fundos do Terreno:23,63 metros confrontando com a Rua F-12	
	Chanfro: 15,73 metros confrontando com a Rua F-11 e Rua F-12	
SETOR REDENTOR	LOTE 02 MATRÍCULA 5.784	
QUADRA18 (LEI 560/2014)	Area Total :361,638 m ²	R\$ 64.063,68
	Frente:12,50 metros confrontando com A Rua F-11	
	Lateral 1 do Terreno: 24,65 metros confrontando com o Lote 01	
	Fundos do Terreno:15,16 metros confrontando com a Rua F-12	
	Medida Lateral 2: 33,21 metros confrontando com o Lote 03	
SETOR REDENTOR	LOTE 03 MATRÍCULA 5.785	
QUADRA18 (LEI 560/2014)	Area Total :447,84 m ²	R\$ 76.952,08
	Frente:12,00 metros confrontando com A Rua F-11	
	Lateral 1 do Terreno: 41,43 metros confrontando com os Lotes 04, 05 e 06	
	Fundos do Terreno 14,54 metros confrontando com a Rua F-12	
	Medida Lateral 2: 33,21 metros confrontando com o Lote 02	
SETOR DANIEL GOMES	LOTE 07 MATRÍCULA 5.115	
QUADRA 54 (LEI 486/2012)	Area Total : 637,50 m ²	R\$ 40.000,00
	Frente: 12,01 metros ,confrontando com a Rua da Liberdade	
	Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 11	
	Direito: 53,25 metros confrontando com o lote 08	
	Esquerdo: 53,00 metros confrontando com o lote 06	
SETOR DANIEL GOMES	LOTE 08 MATRÍCULA 3.775	
QUADRA56 (LEI 689/2019)	Area Total : 749,90 m ²	R\$ 65.000,00
	Frente: 23,30 metros confrontando com a Rua David Gomes	
	Fundo: 9,50 metros confrontando com o lote 07	
	Direito: 45,00 metros confrontando com a Avenida Perimetral	
	Esquerdo:: 45,00 metros confrontando com o lote 09	
	Chanfro:4,45 metros	
CAMPO DE AVIAÇÃO	(LEI 863/2024) MATRÍCULA 4.336	
	FAZENDA CACHOEIRA : ÁREA 3 (três) hectares e 63 (sessenta e três) ares,	R\$ 151.371,00

	anexada a outra faixa terra já pertencente a Prefeitura Municipal.	
	(PALMEÚNA) MATRÍCULA 5.042	
LIXÃO (LEI 861/2024)	ÁREA: 64 litros ou 3 hectares , 87 ares e 20 centiares	R\$ 320.214,40

Prefeitura Municipal de Jandaia
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
Avenida J. K. de Oliveira, Centro, Jandaia/GO
E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com
Fone: **(64) 9 9219-4683**